



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2016

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 22.716.125/0001-55, com sede nesta cidade, na Avenida Leopoldino de Oliveira, na, nº 2976, Bairro Estados Unidos, neste ato representada pela Presidente, **Morena Prais Alves Pinto Sivieri**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG MG 7.227.673-SSP MG, nº. inscrito no CPF sob o nº 032 128 016-48, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba/MG., conforme delegação ínsita no art. 1º da Decreto nº 5592/2016, ora denominado FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, e **Deived Ferreira CPF 058 594 966-21-ME (Nome de Fantasia: Garraseg Sistemas Integrados de Segurança)**, com sede a Alameda Dourada, nº 512, Bairro Grande Horizonte, Uberaba, Minas Gerais, CEP 38.057-120, inscrita no CNPJ nº 11.675.038/0001-80, neste ato representada pelo proprietário Deived Ferreira, CPF nº 058.594.966-21, portador da Cédula de Identidade nº MG 13.197.203, SSP MG, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, tendo em vista o ato autorizativo pela Srª. Presidente, datado de 12/08/2016, no **Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 004/2016**, sujeitando-se os contratantes às normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento, a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica por COMODATO, para implantação, manutenção e monitoramento de sistema de alarmes a distância**, conforme relação e especificações a seguir:

Item	Quant./Unid.	Descrição
01	SV	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica à distância: -sistema de alarme com transmissão de sinais wireless GSM (GSM-SMS) e linha discada, CFTV digital e ronda eletrônica monitorada on line compreendendo: -01 central de alarme com GPRS; -1 teclado com senhas reprog. -tela LCD; -02 sirenes de segurança 120DB 12V; -20 sensores indoor de movimentos; -05 sensores outdoor duplo; -bateria selada 12v (7amp.); -fonte auxiliar com bateria; -22 zonas, -sendo 9 zonas duplas,-1 zona por teclado. Permite a criação de até 32 usuários (podendo 3 serem temporários) com

Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Uberaba/MG

Rua Leopoldino de Oliveira, nº 2.976 - Centro - CEP: 38.015-000 - Fone: 34-3333-7666

E-mail: atendimento.procon@gmail.com / fundacao.proconuberabamg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON



	<p>diferentes permissões de acesso mais usuário mestre e instalador.</p> <ul style="list-style-type: none">-possui 2 partições reais,-podendo assim monitorar até 2 locais com diferentes características.-2 sim cards.-utiliza o GPRS (já integrado) para transmitir os eventos nelas geradas para a central de monitoramento.-envia informação de arme/desarme, disparo e pânico via SMS para o usuário.-permite que o usuário arme/desarme e acione as saídas PGMS (relês) via SMS.-possui uma saída de relê para acionamento de cargas (portões automáticos, luzes, ar-condicionado, etc).-possibilita ainda a adição de módulo expensor com 4 relês.-permite a discagem para até 4 números telefônicos.-modo duplo de reporte. Módulo para comunicação via linha telefônica.-comunica com ip fixo ou dinâmico.-aceita até 4 teclados de lcd. Com transformador.-Instalação de cerca elétrica. <p style="text-align: center;">• CFTV:</p> <ul style="list-style-type: none">-4 câmeras coloridas de mínimo de 10 metros de alcance;DVR de 8 canais;-HD 1TB com caixa protetora;-inclusive todo material e mão de obra para instalação.
--	---

1.2 – A CONTRATADA deverá:

- 1.2.1 – Fornecer os equipamentos em sistema de comodato;
- 1.2.2 – Prestar os serviços necessários de instalação e manutenção sempre que necessário;
- 1.2.3 – Possuir escritório em Uberaba;
- 1.2.4 – Possui apoio próprio, não podendo de forma alguma terceirizar.

1.3 – O PROCON não arcará com os custos telefônicos referidos aos deparados decorrentes com o acionamento dos alarmes.

1.3.1 - As despesas relativas aos deslocamentos de técnicos e veículos, decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão por conta da CONTRATADA e sob a sua exclusiva responsabilidade, devendo para isso computá-las na sua proposta, não sendo aceitas alegações posteriores.

Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Uberaba/MG

Rua Leopoldino de Oliveira, nº 2.976 - Centro - CEP: 38.015-000 - Fone: 34-3333-7666

E-mail: atendimento.procon@gmail.com / fundacao.proconuberabamg@gmail.com

Marcos de Oliveira
Assessor Jurídico
Decreto 4252/2015